



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3001, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração dos valores das tabelas constantes nos ANEXOS III e IV, da Lei Municipal nº 2943, de 15 de abril de 2015.

ANTONIO MARCOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os valores constantes do **ANEXO III, referência 01 a 17** que passa a ser de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

ARTIGO 2º - Ficam alterados os valores constantes do **ANEXO IV, referência de 01 a 24** que passa a ser de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paraibuna, 02 de março de 2016.

ANTONIO MARCOS DE BARROS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Jurema Barros
Chefe de Secretaria do Gabinete